



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2026

de 27 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre o reajuste da Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Capela do Alto e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Capela do Alto/SP, fixada no Anexo II da Lei Complementar nº 111/2023, passa a vigorar na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - O valor referente ao VALE ALIMENTAÇÃO a partir de 1º janeiro de 2026 passa a ser de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 27 de janeiro de 2026.



HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS

DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Lei Complementar nº 126/2026

FUNÇÕES/CARGOS		REF.	P.	SALÁRIO
EFETIVOS	EM COMISSÃO			
Serviços Gerais		01	A B C D E	1.637,18 1.768,15 1.909,61 2.062,38 2.227,37
		02	A B C D E	1.652,06 1.784,22 1.926,96 2.081,12 2.247,61
		03	A B C D E	1.666,94 1.800,30 1.944,32 2.099,86 2.267,85
		04	A B C D E	1.681,84 1.816,39 1.961,70 2.118,63 2.288,12
		05	A B C D E	1.696,71 1.832,45 1.979,04 2.137,37 2.308,36
		06	A B C D E	1.710,56 1.847,40 1.995,20 2.154,81 2.327,20
		07	A B C D E	1.726,47 1.864,59 2.013,75 2.174,85 2.348,84
Atendente		08	A B C D E	1.775,42 1.917,45 2.070,85 2.236,52 2.415,44
		09	A B C D E	1.897,46 2.049,26 2.213,20 2.390,25 2.581,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

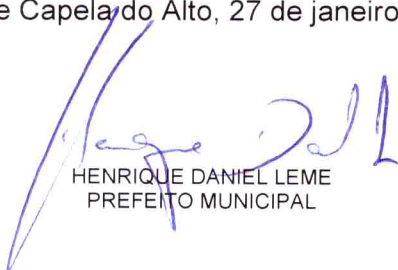
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Motorista		10	A B C D E	2.117,56 2.286,96 2.469,92 2.667,52 2.880,92
Assistente Administrativo		11	A B C D E	2.371,06 2.560,74 2.765,60 2.986,85 3.225,80
Assistente Legislativo		12	A B C D E	3.165,33 3.418,56 3.692,04 3.987,40 4.306,40
Tesoureiro		13	A B C D E	3.666,79 3.960,13 4.276,94 4.619,10 4.988,63
Contador Diretor de Secretaria Assessor Técnico Legislativo		14	A B C D E	4.452,53 4.808,73 5.193,43 5.608,91 6.057,62
Controlador Interno	Assessor Parlamentar	15	A B C D E	6.704,97 7.241,37 7.820,68 8.446,33 9.122,04
Procurador Jurídico	Assessor Parlamentar da Presidência	16	A B C D E	8.119,37 8.768,92 9.470,43 10.228,07 11.046,32

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 27 de janeiro de 2026.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por
afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO